



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 80/2025-PROGRAD/UFMS

MATRÍCULA DA 3ª CHAMADA - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2022-2024

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; na Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002, na Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria MEC nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, na Portaria MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, na Portaria MEC nº 9, de 5 de maio de 2017; na Resolução nº 387, Coun/UFMS, de 31 de janeiro de 2025, na Resolução Coun nº 153, de 29 de dezembro de 2021; na Resolução nº 128, Coun/UFMS, de 31 de agosto de 2021; no Termo de Pactuação nº 7/2022-SESu/MEC; no Acordo de Cooperação nº 38/2022-UFMS - Programa de Apoio para a Expansão da Educação *on-line* em Universidades Federais - Reuni Digital; no Edital Prograd nº 201, de 24 de março de 2024; na Instrução Normativa nº 2, Gab/Procids/UFMS, de 03 de fevereiro de 2025; no Edital Prograd nº 281, de 9 de julho de 2024, no Edital Prograd nº 302, de 4 de setembro de 2024, no Edital Prograd nº 327, de 7 de outubro de 2024, no Edital Prograd nº 334, de 17 de outubro de 2024, no Edital Prograd nº 356, de 21 de novembro de 2024, no Edital Prograd nº 357, de 21 de novembro de 2024, no Edital Prograd nº 363, de 26 de novembro de 2024, no Edital Prograd nº 366, de 26 de novembro de 2024, no Edital Prograd nº 373, de 2 de dezembro de 2024, no Edital Prograd nº 379, de 10 de dezembro de 2024, no Edital Prograd nº 38, de 28 de janeiro de 2025, no Edital Prograd nº 39, de 28 de janeiro de 2025, no Edital Prograd nº 40, de 28 de janeiro de 2025, no Edital Prograd nº 41, de 28 de janeiro de 2025, no Edital Prograd nº 42, de 28 de janeiro de 2025, no Edital Prograd nº 43, de 28 de janeiro de 2025, no Edital Prograd nº 51, de 4 de fevereiro de 2025, no Edital Prograd nº 62, de 10 de fevereiro de 2025, no Edital Prograd nº 64, de 11 de fevereiro de 2025 e no Edital Prograd nº 66, de 12 de fevereiro de 2025, torna pública a **3ª CHAMADA PARA MATRÍCULA DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2022-2024**, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação para ingresso no ano letivo de 2025, conforme disposto neste Edital:

1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

1.1. São convocados na 3ª Chamada do PASSE UFMS 2025, os candidatos constantes no Anexo I deste Edital, classificados, conforme opção do curso de graduação, por ordem decrescente de pontuação dentro do número de vagas para cada modalidade de concorrência.

1.2. Os candidatos relacionados no Anexo I que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.

1.3. Para o PASSE UFMS 2025, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso:

- a) por Acesso Universal - Ampla Concorrência; e
- b) por Reserva de Vagas.

1.3.1. O candidato que optar por concorrer na modalidade de reserva de vagas concorrerá, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

1.3.2. O candidato cuja veracidade da autodeclaração for indeferida pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração será eliminado.

1.3.3. O candidato convocado que não realizar a matrícula, não será convocado novamente e será excluído do processo seletivo.

2. DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA

2.1. Os prazos previstos para matrícula do PASSE UFMS 2025 seguem abaixo, conforme horário do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação da 3ª Chamada	18/02/2025
Matrícula <i>on-line</i> da 3ª Chamada	18/02/2025 até 20/02/2025

Confirmação de Matrícula pela Secretaria Acadêmica, que enviará o comprovante ao e-mail de cadastro do candidato	18/02/2025 até 12h de 21/02/2025
Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração dos candidatos às vagas reservadas (análise de documentos, vídeos e fotos inseridos pelo candidato)	18/02/2025 até às 12h de 21/02/2025
Resultado preliminar das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	21/02/2025 às 15h
Recurso Administrativo do resultado das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, quando o candidato poderá escolher que a avaliação do recurso administrativo seja <i>on-line</i> ou presencial. Caso opte pela avaliação <i>on-line</i> , deverá enviar todos os documentos exigidos.	Da liberação do resultado até 24/02/2025
Análise presencial do recurso administrativo das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, em função da opção feita pelo candidato no prazo de recurso administrativo	25/02/2025 às 8h a 11h e das 13h às 16h
Divulgação Final Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	25/02/2025 às 17h
Previsão da Divulgação da 4ª Chamada	21/02/2025

3. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

3.1. Todas as matrículas serão realizadas **somente on-line** no endereço eletrônico link.ufms.br/matriculaonline.

3.1.1. É proibida a matrícula, bem como o envio de documentos, fora de prazo, via postal, presencial, via fax, via e-mail ou outra ferramenta de comunicação.

3.2. A seleção do candidato à vaga assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012, em vigor.

3.3. Para realizar a matrícula, todos os candidatos convocados deverão:

- a) acessar o portal link.ufms.br/matriculaonline e preencher o Cadastro do Estudante e o Perfil Acadêmico; e
- b) anexar os documentos exigidos para a matrícula dispostos no Anexo II deste Edital, de acordo com modalidade de concorrência.

3.4. O candidato convocado para matrícula nas **vagas reservadas (cotas) deve comprovar sua condição** conforme os itens 5, 6, 7, 8 e 9 deste Edital, de acordo com a cota escolhida.

3.5. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas **às pessoas pretas ou pardas ou às pessoas com deficiência será avaliado por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração**, instituída pela UFMS, por meio dos arquivos digitais anexados, **antes de ter sua matrícula CONFIRMADA** pela Unidade da Administração responsável pelo curso.

3.6. Todos os critérios de avaliação de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas nos cursos de graduação seguirão a Resolução COUN/UFMS nº 387, de 31 de janeiro de 2025.

3.7. Em caso de dúvida o candidato pode entrar em contato com a Central de Matrículas da UFMS no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/matriculas/>.

4. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. Toda a documentação *on-line* enviada pelo candidato será analisada pela Unidade da Administração Setorial do Curso pretendido e pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, quando for o caso.

4.2. A confirmação da veracidade da autodeclaração da condição indicada na vaga reservada é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

4.3. O candidato poderá apresentar recurso administrativo devidamente fundamentado conforme o cronograma do Item 2 deste Edital.

4.4. O candidato deve conferir a situação de sua matrícula no endereço eletrônico link.ufms.br/matriculaonline.

4.5. O comprovante de matrícula estará disponível no sistema de pré-matrícula apenas depois que a matrícula for CONFIRMADA pela Unidade da Administração responsável pelo curso. O comprovante deve ser salvo e arquivado a fim de comprovar que o candidato realizou a matrícula.

4.6. Após a confirmação da matrícula, para fins de aproveitamento de disciplinas, o estudante poderá solicitar, via requerimento *on-line* (<https://prograd.ufms.br/requerimento-academico/>), o Aproveitamento de Disciplinas conforme normativa vigente.

5. DA MATRÍCULA EM VAGAS RESERVADAS

5.1. O candidato convocado em vagas reservadas deve comprovar que cursou integralmente o ensino médio em escola pública, por meio de histórico escolar do ensino médio.

5.2. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com renda per capita igual ou inferior a **1 salário-mínimo** deve comprovar sua condição e anexar a **Folha Resumo do cadastro no CadÚnico** (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) no momento da matrícula.

5.2.1. Caso o candidato já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, deverá solicitar a Folha Resumo do cadastro no CadÚnico diretamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

5.2.2. Caso o candidato não possua o cadastro no CadÚnico, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico#comosecadastrar>.

6. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA PRETA OU PARDA

6.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas pretas ou pardas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **LB_PP e LI_PP**, será avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de forma *on-line*, constituída pela UFMS, conforme o cronograma do Item 2 deste Edital e deverá anexar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

a) Documentos gerais, conforme item 1 do Anexo II deste Edital;

b) **Autodeclaração de pessoa preta ou parda**, devidamente preenchida, conforme modelo disponível no Anexo V; e

c) Uma **fotografia e um vídeo**, ambos recentes e individuais do candidato, conforme orientações para participação da Banca de Verificação da Veracidade de Autodeclaração de candidatos pretos ou pardos disponível no Anexo IV.

6.2. A fotografia e/ou o vídeo que não estiver nítido ou em desacordo com este Edital será desconsiderada, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia e/ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

6.3. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: **a cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados.**

6.4. O não envio da fotografia, do vídeo e da Autodeclaração, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da Autodeclaração implicam na perda automática da vaga.

6.5. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, **NÃO** será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

6.5.1. O candidato deferido anteriormente pela Banca de Verificação deverá anexar todos os documentos do item 6.1 e o Edital de Resultado Final de Análise de Banca de Verificação anterior em que conste o deferimento.

6.5.2. O candidato indeferido anteriormente pela Banca de Verificação, por não apresentar os documentos comprobatórios, poderá participar de nova verificação.

6.6. Não serão consideradas as verificações de Autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

6.7. A confirmação da veracidade da autodeclaração pela Banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

6.8. Caso o candidato seja indeferido pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, poderá entrar com recurso administrativo e deverá escolher a forma de análise pela banca, que poderá ser de forma assíncrona **on-line** ou **presencial**, de acordo com o cronograma do Item 2 deste Edital.

6.9. O candidato que optar pelo recurso administrativo de forma assíncrona **on-line** deverá apresentar justificativa e poderá inserir nova foto e vídeo comprobatórios, para ser reavaliado pela banca de recursos administrativos da Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

6.10. O candidato que optar pelo recurso administrativo de forma **presencial** deverá apresentar justificativa e, adicionalmente, deverá comparecer no **dia 25/02/2025, no horário de Mato Grosso do Sul, das 8h às 11h e das 13h às 16h**, em um dos campus da UFMS: **Aquidauana, Campo Grande, Chapadão do Sul, Corumbá, Coxim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas**, para ser avaliado pela banca de recursos administrativos da Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

6.11. O candidato que deixar de comparecer ou enviar documentos comprobatórios não terá sua condição comprovada e implicará no indeferimento pela Banca de Verificação e na perda automática da vaga pelo candidato.

6.12. Todos os critérios de avaliação pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração seguirão a Resolução nº 387, Coun, de 31 de janeiro de 2025.

6.13. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 6.1 serão disponibilizadas para a chamada dos próximos candidatos classificados na lista de Resultado Final para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

7. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas com deficiência (PcD), denominadas com as seguintes modalidades de concorrência **LB_PCD e LI_PCD**, será avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de forma *on-line*, constituída pela UFMS, conforme o cronograma do Item 2 deste Edital e deverá anexar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Documentos gerais, conforme item 1 do Anexo II deste Edital;
- b) **Autodeclaração de pessoa com deficiência**, conforme modelo disponível no Anexo VI; e
- c) **Laudo médico de deficiência** conforme Anexo III, Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; que não pode conter rasuras, contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores à data de publicação deste Edital.

7.2. Os arquivos devem ser identificados com o nome do candidato e a cota.

7.3. Outros documentos poderão ser acrescentados com a finalidade de comprovar a veracidade de sua Autodeclaração de deficiência.

7.4. O não envio, no prazo definido para matrícula, ou indeferimento da documentação descrita no item 7.1 deste Edital implicam na perda automática da vaga.

7.5. Caso o candidato seja indeferido pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, poderá entrar com recurso administrativo a ser analisado de forma *on-line*, de acordo com o cronograma do Item 2 deste Edital.

7.6. Todos os critérios de avaliação pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração seguirão a Resolução nº 387, Coun, de 31 de janeiro de 2025.

7.7. A confirmação da Verificação da Veracidade da Autodeclaração pela Banca, constituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

7.8. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração emitirá parecer que será publicado em Edital.

7.9. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 7.1 deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos próximos candidatos classificados na lista de Resultado Final para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

8. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA INDÍGENA

8.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas indígenas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **LB_PPI e LI_PPI**,

deverá anexar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) Documentos gerais, conforme item 1 do Anexo II deste Edital;
- b) **Declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena**, conforme modelo disponível no Anexo VII; e
- c) Ter **um** dos seguintes documentos:
 - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI; ou
 - Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
 - Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
 - Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo disponível no Anexo VIII.

8.1.1 O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas indígenas que não comprovar sua condição, não terá sua matrícula confirmada.

8.2. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação.

9. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA QUILOMBOLA

9.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas quilombolas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **LB_Q e LI_Q**, deverá anexar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) Documentos gerais, conforme item 1 do Anexo II deste Edital;
- b) **Declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Quilombola**, conforme modelo disponível no Anexo IX; e

c) Ter **um** dos seguintes documentos:

- Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo presidente da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou
- Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo disponível no sistema Gov.br.

9.1.1 O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas quilombolas que não comprovar sua condição, não terá sua matrícula confirmada.

9.2. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato quilombola poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação.

10. DA REDISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

10.1. Caso a lista de candidatos classificados para ocuparem as vagas disponíveis seja finalizada, em qualquer uma das chamadas, as vagas serão redistribuídas, conforme critérios previstos no Art. 15 da Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11/10/2012.

10.1.1. A ordem de ocupação das vagas obedecerá ao critério das cotas previsto no Art. 15 citado no item 10.1, conforme quadro que se segue:

Vaga disponível em:	→	→	→	→	→	→	→	→
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	AC
LI_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_EP	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_EP	AC

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos disponibilizados no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br>.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

DIONISIO MACHADO LEITE FILHO,
Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – 3ª CHAMADA

(Edital nº 80/2025 - Prograd/UFMS)

Curso: 0702 - Ciências Biológicas - Bacharelado			
Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1114365	HELOISA REIS LIMA	AC	10

Curso: 0739 - Direito - Bacharelado			
Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1104644	MARIA EDUARDA SILVA PINHEL	AC	6

Curso: 0743 - Sistemas de Informação - Bacharelado			
Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1107036	BARBARA ALYCE PRADO DE ARRUDA	AC	16
1114982	GABRIELLA FIORELICE	AC	17
1086135	KEVEN KAUAN FREIRE MUNIZ	AC	19
1091701	MARCELO HENRIQUE LEONEL MARTINS	AC	14
1084291	VANESSA PEREIRA ASSUNÇÃO	AC	13

Curso: 0781 - Direito - Bacharelado			
Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1128008	JULIANA DOMINICI DOS SANTOS	AC	6
1121212	LIVIA ARAGÃO SARAIVA	LB_EP	4

Curso: 0806 - Direito - Bacharelado			
Unidade: CPCX - CÂMPUS DE COXIM			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1118712	JÚLIA GONÇALVES DE SOUZA	LI_EP	4
1074620	THAÍS FERNANDA DA SILVA ALENCAR	AC	6

Curso: 0903 - Psicologia - Bacharelado			
Unidade: CPAR - CÂMPUS DE PARANAÍBA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1074690	JORDANA DE FREITAS SILVA	AC	9

Curso: 0907 - Medicina Veterinária			
Unidade: CPAR - CÂMPUS DE PARANAÍBA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1097042	MARIA CLARA FAGUNDES FERREIRA DE OLIVEIRA	AC	11

Curso: 1002 - Medicina - Bacharelado			
Unidade: FAMED - FACULDADE DE MEDICINA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1131293	ANA CAROLINA GARCIA REIS	LB_PPI	4
1074984	ANA LUIZA GONÇALVES DOS SANTOS	LI_PPI	6
1075108	PAULO MIOZZO FIGUEIREDO	AC	8

Curso: 1102 - Odontologia - Bacharelado			
Unidade: FAODO - FACULDADE DE ODONTOLOGIA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1078112	ISADORA DO PRADO FLORES	AC	9
1081961	MANUELA VINCENZI CAVALCANTE DE ALMEIDA	AC	8

Curso: 1201 - Medicina Veterinária - Bacharelado			
Unidade: FAMEZ - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1096344	CARLA GABRIELA VASCONCELOS STRITAR	LB_PPI	4
1092931	KÉZIA COSTA SANTOS	LI_PPI	3

Curso: 1203 - Zootecnia - Bacharelado			
Unidade: FAMEZ - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1075168	DANIEL JUNIOR RONDON DE SOUZA	AC	6
1126016	HENRIQUE SANTOS GALAN	AC	10

Curso: 1303 - Agronomia - Bacharelado			
Unidade: CPCS - CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1099400	BRUNO PACHECO ALBRECHT	AC	10
1103131	JOÃO PAULO GARCIA VASQUES	AC	8
1085959	MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS	AC	11
1131632	RUBENS VERONEZE NETO	AC	9

Curso: 1904 - Ciência da Computação - Bacharelado			
Unidade: FACOM - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1121332	ARTHUR ARAUJO PATRIOTA DA SILVA	LI_PPI	5
1118516	GUSTAVO MACHADO BORGES DANIEL	AC	10
1111526	LEANDRO HENRIQUE REZENDE ALCANTU	AC	9
1121219	SAMUEL DO AMARAL MARQUES	LI_PPI	4

Curso: 1905 - Engenharia de Computação - Bacharelado			
Unidade: FACOM - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1094495	FELIPE BRANCALHÃO CURCIO	AC	13
1087063	GUSTAVO ANTONIO CASTRO DE OLIVEIRA DUTRA	AC	16
1094700	JOÃO MACELO ARAUJO PAES	AC	17
1115260	LARISSA DE LIMA SANTOS	AC	15
1089197	LUIS HENRIQUE CARDOSO	AC	19
1087195	MARIA CLARA ROJAS DE SOUZA	AC	11
1096634	VINÍCIUS GABRIEL RAMOS BOTETA	AC	18

Curso: 1906 - Engenharia de Software - Bacharelado			
Unidade: FACOM - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1096081	EDURDO HENRIQUE VERA CRUZ PENA	LB_EP	4
1087630	LUAN BARBOSA SABALA	LB_EP	5
1089461	PEDRO HENRIQUE DA SILVA JESUS	LB_EP	3
1124423	VICTOR HUGO BISPO NOGUEIRA	LI_PPI	5
1107376	VITOR HUGO BATISTA GARCIA	LI_EP	3

Curso: 1907 - Sistemas de Informação - Bacharelado			
Unidade: FACOM - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1135468	ARIADINI SANTOS CLAVICO	AC	11
1109071	FELIPE DE SOUZA ROSA	AC	9
1078622	OSMAR ANTUNES DE LIMA FILHO	LI_PPI	7

Curso: 2001 - Direito - Bacharelado			
Unidade: FADIR - FACULDADE DE DIREITO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1097387	ISADORA BARBOSA FARIA DE OLIVEIRA	LI_PPI	5
1093199	MARIA CAROLINA DE FREITAS CARVALHO	LB_PPI	6

Curso: 2002 - Direito - Bacharelado			
Unidade: FADIR - FACULDADE DE DIREITO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1138782	JOÃO TOMÁS PEREIRA DE OLIVEIRA	LI_PPI	3

Curso: 2101 - Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado			
Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1083527	ALLAN SALES DA SILVA	LI_PPI	6
1104514	FELIPE BRAGA BENITES	LI_PPI	7
1076318	MANUELA MARTINS ALMEIDA	LI_PPI	8

Curso: 2102 - Engenharia Civil - Bacharelado			
Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1078827	ANDRE RISSETO JUNIOR	AC	12
1118173	GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS RAMOS	AC	15
1135325	GUSTAVO PEREIRA SANCHES	AC	13
1079948	IGOR DUARTE GIACOMONI	AC	18
1085833	KÉSYA SAWA TAKAKI DE MENDONÇA	AC	19
1076889	KEVIN FREIRE SOUZA	AC	17

Curso: 2103 - Engenharia Elétrica - Bacharelado			
Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1135550	ELISA MARIA DIAS DOS SANTOS CHAVES OZÓRIO	AC	18
1132544	KAYKY SHIRAHAMA	AC	21
1131034	NICOLAS FERREIRA LEITE	AC	19
1107212	VITOR MOREIRA ODILON	AC	20

Curso: 2304 - Engenharia Química - Bacharelado			
Unidade: INQUI - INSTITUTO DE QUÍMICA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1072648	INGRID GRANDO DE OLIVEIRA	AC	18

Curso: 2501 - Administração - Bacharelado			
--------------------------------------------------	--	--	--

Unidade: ESAN - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1074600	ANA SOFIA MOURA BORGES	AC	16
1081610	CAROLINA ATHIA COPPINI DE LIMA	AC	17
1089974	SABRINE DE SOUZA RODRIGUES	AC	19
1121899	SOFFIA RODRIGUES DA ROCHA	AC	15
1137362	THIAGO COSTA CORRÊA	AC	18

Curso: 2502 - Administração - Bacharelado			
Unidade: ESAN - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1083577	ERIKTMA CABRAL MARIM	AC	8
1123366	JOÃO PAULO GOMES FERRI	AC	9

Curso: 2504 - Ciências Contábeis - Bacharelado			
Unidade: ESAN - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1085853	CAIQUE DOS SANTOS SIQUEIRA	AC	16
1093507	ÈCHILEY DA SILVA PEREIRA	AC	19
1078243	JULIA COELHO DE PINHO	AC	17
1092573	LOHAINNE TRIGUEIRO DA SILVA	AC	18

Curso: 2601 - Farmácia - Bacharelado			
Unidade: FACFAN - FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1116006	ANNA FLÁVIA ROCHA DE SOUZA	LB_PPI	4
1104519	ASHLEY MIERSCH SIMABUCO	AC	7
1100819	HELOÍSA DE OLIVEIRA MACHADO	LI_EP	2
1132455	LETÍCIA CONTRERA MORENO	AC	8

Curso: 2602 - Nutrição - Bacharelado			
Unidade: FACFAN - FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1083512	ESTER SOARES REIS	LI_PPI	7
1104972	KAUANE HELENA PAEL ANDREKOWISK	LI_PPI	6
1132014	RAFAEL PEREIRA DURÃES	AC	6
1103020	THAILINE MATIAS RODRIGUES	LI_PPI	8

Curso: 2701 - Ciências Biológicas - Bacharelado			
Unidade: INBIO - INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1072408	ANA CLARA RIBEIRO LUIZE	LI_PPI	5
1073661	MARIA CLARA FRANCA FRAGA	LI_PPI	4

Curso: 2703 - Ciências Biológicas - Licenciatura			
Unidade: INBIO - INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1074108	KETSON EDUARDO SERRA DE ARRUDA	AC	11

Curso: 2801 - Enfermagem - Bacharelado			
Unidade: INISA - INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1108271	KLISSIA CAMPOS CARDOSO	AC	5

Curso: 2901 - Artes Visuais - Licenciatura - Habilitação em Artes Plásticas			
Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1098222	FERNANDA MUNIZ SOUZA	AC	10

Curso: 2904 - Artes Visuais - Bacharelado - Habilitação em Artes Plásticas			
Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1072617	ISADORA DE REZENDE BEZERRA	AC	7
1130650	JÚLLIA ANDRADE CRUZ	AC	5

Curso: 2907 - Jornalismo - Bacharelado			
Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1124743	FELIPE ALEF SANDIM NEVES	AC	17
1097588	ISADORA RIVERO VENTURA	AC	18
1121641	JÚLIA FERNANDES CORDEIRO	AC	16
1072518	MARIANI LANZA PEREIRA	AC	14
1093664	SOFIA LUCENA PAES	AC	13

Curso: 3002 - História - Licenciatura			
Unidade: FACH - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS			

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1106719	SÂMARA CHAVES SANTANA	AC	13

Curso: 3003 - Psicologia - Bacharelado			
Unidade: FACH - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1093434	ELOAH GARCIA DO NASCIMENTO	LB_PPI	3
1105461	JHULLIA SILVA BENITES	LI_PCD	3
1097526	MIGUEL STEFAN LANZARIN	AC	6
1104298	YASMIN YNÊS WILLEMANN LEITE	AC	7

Curso: 3102 - Educação Física - Licenciatura			
Unidade: FAED - FACULDADE DE EDUCAÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1092681	AGATHA MEL NOGUEIRA GARCIA	AC	8
1076921	CARLOS HENRIQUE CUNHA DE ALMEIDA	AC	13
1124225	FELIPE DE LACERDA BRAGA PINHO	AC	12
1098911	JOÃO EDUARDO LOUVEIRA PACOLLA	AC	14

Curso: 3107 - Educação Física - Bacharelado			
Unidade: FAED - FACULDADE DE EDUCAÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1093460	GIULIA ALTHOFF DA SILVA	LI_EP	3
1130928	GUSTAVO CASAGRANDE	LI_EP	2
1073766	UEDER RENAN BACRON FERREIRA MENDES	LB_EP	2

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

(Edital nº 80/2025 - Prograd/UFMS)

1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) Os candidatos aprovados no PASSE TRIÊNIO 2022-2024 deverão anexar de forma **on-line**, todos os documentos comprobatórios no ato da realização da matrícula no endereço <http://matricula.ufms.br/>, em função da modalidade de concorrência: ampla concorrência ou vagas reservadas por cota.
- b) O candidato deverá enviar o documento completo, contendo **todas as páginas, de maneira legível e sem rasuras**; caso possua **assinatura**, esta deverá ser acompanhada pelo carimbo da pessoa física competente ou com assinatura eletrônica passível de verificação; e dentro do prazo de validade.

1.1. DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA DE DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) Caso algum dos documentos exigidos no **ANEXO II** não possa ser entregue dentro do prazo estabelecido no cronograma (Item 2 deste edital), o candidato poderá substituí-lo, temporariamente, pela **Declaração de Pendência** no momento da matrícula.
- b) No sistema de matrícula *on-line*, o candidato deverá selecionar a opção "**pendência para entrega futura**" para cada documento que não puder ser entregue.
- c) A **Declaração de Pendência não poderá substituir** documentos comprobatórios exigidos para vagas reservadas a candidatos **indígenas, quilombolas, pretos, pardos e pessoas com deficiência**, conforme disposto nos **Itens 6, 7, 8 e 9 deste edital**.
- d) Na confirmação de matrícula, no sistema de matrícula *on-line*, o candidato que selecionar a **Declaração de Pendência** se compromete que a efetivação de sua matrícula estará condicionada à entrega do referido documento no **prazo de 30 (trinta) dias corridos para Secretaria Acadêmica do curso**, a contar da data de assinatura da declaração.
- e) Caso o candidato **não apresente** o documento substituído pela Declaração de Pendência, dentro do prazo estipulado, **a matrícula será cancelada**.

1.2. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou diploma de Graduação de instituição de ensino reconhecida;
- c) Para o candidato de nacionalidade brasileira que realizou os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados; e traduzidos, caso não estejam em língua espanhola, inglesa ou francesa. (Esses documentos podem ser substituídos pela certificação do Enem, desde que anterior ao ano de 2017, certificado do Enceja ou Educação de Jovens e Adultos - EJA, referentes à etapa do Ensino Médio.)
- d) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- e) Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro; (Serão aceitos como documento oficial de identidade os seguintes documentos: Carteira de Identidade emitida por órgãos de identificação, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional regulamentada, carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos; documento de identificação militar ou passaporte.)
- f) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- g) Certificado de Reservista ou documento que comprove que está em dia com as obrigações militares - obrigatório para o candidato do sexo masculino entre **dezoito e quarenta e cinco anos**;
- h) Comprovante de Quitação Eleitoral - obrigatório para o candidato **a partir dos dezoito anos**, obtido pelo no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; e
- i) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

1.3. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

- a) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Passaporte;
- c) Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- d) Certidão de Nascimento, ou de Casamento, traduzida (caso não esteja em língua portuguesa ou espanhola);

- e) Para o candidato estrangeiro que realizou os estudos no Brasil, anexar Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- f) Para o candidato estrangeiro que realizou os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados; e traduzidos, caso não estejam em língua espanhola, inglesa ou francesa; e
- g) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

2. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO

- a) Anexar, em formato PDF, a Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) no momento da matrícula; e
- b) As informações registradas no CadÚnico devem ter sido atualizadas no período de até 2 anos da data da realização da matrícula.
 - I - Caso o candidato já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, deverá solicitar a Folha Resumo do cadastro no CadÚnico diretamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
 - II - Caso não possua, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico#comosecadastrar>.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO II deste Edital.

3.2. LB_EP - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil; e
- b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do ANEXO II, deste Edital.

3.3. LB_PPI - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

Para todos os candidatos:

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1. do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil; e
- b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do ANEXO II deste Edital;

Para Candidato Autodeclarado Preto ou Pardo:

- c) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital; e
- d) Anexar foto e vídeo, conforme orientações para participação em Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de candidatos pretos ou pardos, disponível no Anexo IV deste Edital.

Para Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena:

- e) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme modelo disponível no Anexo VII; e
- f) Anexar um dos seguintes documentos:
 - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
 - Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
 - Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
 - Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo disponível no Anexo VIII.

3.4. LI_EP - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº12.711, de 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil.

3.5. LI_PPI - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

Para todos os candidatos:

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

Para Candidato Autodeclarado Preto ou Pardo:

b) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital;

c) Anexar foto e vídeo, conforme orientações para participação em Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de candidatos pretos ou pardos, disponível no Anexo IV deste Edital.

Para Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena:

d) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme modelo disponível no Anexo VII;

e) Anexar um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo disponível no Anexo VIII.

3.6. LB_PCD - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO III deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do ANEXO II deste Edital;

c) Anexar autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo disponível no Anexo VI; e

d) Anexar laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores à data de publicação deste Edital, conforme modelo disponível no Anexo III.

3.7. LI_PCD - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo disponível no Anexo VI; e

c) Anexar laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores à data de publicação deste Edital, conforme modelo disponível no Anexo III.

3.8. LB_Q - CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
- b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do ANEXO II deste Edital;
- c) Anexar Autodeclaração Pessoa Quilombola, conforme modelo disponível no Anexo IX; e
- d) Anexar um dos seguintes documentos:
 - Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) liderança da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou
 - Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo disponível no sistema Gov.br.

3.9. LI_Q - CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
- b) Anexar Autodeclaração Pessoa Quilombola, conforme modelo disponível no Anexo IX; e
- c) Anexar um dos seguintes documentos:
 - Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) liderança da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou
 - Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo disponível no sistema Gov.br.

ANEXO III - LAUDO MÉDICO

(Edital nº 80/2025 - Prograd/UFMS)

(nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

LAUDO MÉDICO DE DEFICIÊNCIA
Eu _____, portador do RG nº _____, atesto, para a finalidade de ingresso em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei nº 12.711, de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 2016, e na Lei Nº 14.723, de 2023, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:
Nome do paciente:
<input type="checkbox"/> Deficiência Física: Anexar laudo ortopédico CID: _____
Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações:
<input type="checkbox"/> Deficiência Auditiva: Anexar audiometria CID: _____
Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz
<input type="checkbox"/> Deficiência Visual: Anexar exame oftalmológico CID: _____
<input type="checkbox"/> cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
<input type="checkbox"/> baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
<input type="checkbox"/> casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º
<input type="checkbox"/> Deficiência intelectual: Anexar laudo psicológico CID: _____
<input type="checkbox"/> Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
<input type="checkbox"/> Transtorno do Espectro Autista: Anexar laudo psicológico CID: _____
Descrição Clínica Detalhada:
_____, ____/____/____ Local Data
_____ Assinatura e carimbo do médico
OBS: No caso do atestado da deficiência não se enquadrar em nenhum dos casos citados anteriormente, solicita-se um laudo médico detalhado de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a descrição da limitação funcional, com o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004.

**ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA
AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS**

(Edital nº 80/2025 - Prograd/UFMS)

1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas a pessoas pretas ou pardas, nas modalidades de concorrência **LB_PPI** e **LI_PPI** (Cotas), deverá anexar no sistema *on-line*, no ato da matrícula, a autodeclaração de pessoa preta ou parda, devidamente preenchida (Anexo V), uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.

2. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, não será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

3. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 10 MB e obedecer às seguintes orientações:

- a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
- b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
- c) sem qualquer maquiagem;
- d) sem óculos escuros;
- e) sem chapéu, boné, gorro ou qualquer outro adereço;
- f) sem uso filtros de edição; e
- g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

3.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e ano atual, por exemplo: "nomedocandidato_cota_ano".

4. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:

- a) frontal com aproximação para a face;
- b) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
- c) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
- d) evitar entrada de luz por trás da imagem;
- e) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
- f) sem qualquer maquiagem;
- g) sem óculos escuros;
- h) sem chapéu, boné, gorro ou qualquer outro adereço;
- i) sem uso de filtros de edição;
- j) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
- l) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

4.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso, o tipo de cota para a qual se inscreveu e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: "MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NA COTA (cota para a qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)".

4.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

- a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
- b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
- c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e
- d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

4.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e o ano atual, por exemplo: "nomedocandidato_cota_ano".

5. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

6. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.
7. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.
8. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO OU PARDO

(Edital nº 80/2025 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo _____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou:

() Preto () Pardo

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no Processo Seletivo _____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já, autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Edital nº 80/2025 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo _____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, cuja espécie de deficiência é _____, com grau _____, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) é _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no Processo Seletivo _____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA INDÍGENA

(Edital nº 80/2025 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo _____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou pertencente ao Povo Indígena e membro da Comunidade Indígena _____, situada no(s) Município(s) de _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no Processo Seletivo _____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE LIDERANÇAS INDÍGENAS

(Edital nº 80/2025 - Prograd/UFMS)

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____, certificada pela FUNAI, para fins de apresentação ao Processo Seletivo _____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que o(a) candidato(a)

_____, CPF _____, é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

LIDERANÇA 1

Nome completo legível: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo legível: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo legível: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Data: __/__/____

Observação: Apresentar documento de identificação com foto das 3 lideranças, frente e verso para comparação da autenticidade das assinaturas.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA QUILOMBOLA

(Edital nº 80/2025 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo _____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou pertencente ao Povo quilombola e membro da Comunidade de Quilombo _____, situada no(s) Município(s) de _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Dionisio Machado Leite Filho, Diretor(a)**, em 18/02/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5443071** e o código CRC **7E5B7BAE**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS